



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 2011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 156, de 03 de Setembro de 2020** - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Marinalva dos Reis Souza, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.
- **Decreto Nº. 157, de 03 de Setembro de 2020** - Concede Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Rosalina Cunha Santos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.
- **Portaria Nº. 065, de 03 de Setembro de 2020** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal Marinalva dos Reis Souza, no Cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde.
- **Portaria Nº. 066, de 03 de Setembro de 2020** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal Rosalina Cunha Santos, no cargo de Merendeira.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

DECRETO Nº. 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Marinalva dos Reis Souza, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Marinalva dos Reis Souza,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, nos autos do processo nº 013.2020.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Marinalva dos Reis Souza**, no cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde, matrícula nº 383, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma do processo nº 013.2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 31e 47 da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 192 de 05 de dezembro de 2008 e art. 46, inciso V, da Lei nº 40 de 05 de junho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

DECRETO Nº. 157, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Rosalina Cunha Santos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo Servidor Rosalina Cunha Santos,

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 56, da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, nos autos do processo nº 014.2020.01.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, à Servidora **Rosalina Cunha Santos**, no cargo de Merendeira, matrícula nº 48, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma do processo nº 014.2020.01, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e 29 da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 192 de 05 de dezembro de 2008 e art. 46, inciso V, da Lei nº 40 de 05 de junho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

PORTARIA Nº. 065, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 156 de 03 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Marinalva dos Reis Souza**, no Cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde, matrícula nº. 383, deste Município, em **R\$ 1.306,25** (um mil trezentos e seis reais e vinte cinco centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.045,00
Quinquênio (25%).....	R\$ 261,25
Total.....	R\$ 1.306,25

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Diretor da CAPSEJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

PORTARIA Nº. 066, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 157 de 03 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Rosalina Cunha Santos**, no cargo de Merendeira, matrícula nº 48, deste Município, em **R\$ 1.118,15** (um mil, cento e dezoito reais e quinze centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Cálculo dos Proventos

Proporcionalidade $(25,68 \div 30) \times 1.045,00 = 894,52$

Vencimentos	R\$	894,52
Adicional Tempo de Serviço (25%).....	R\$	223,23

Total dos Proventos.....R\$ 1.118,15

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA

Prefeito Municipal

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO

Diretor da CAPSEJ